



# Prefeitura de Paraipaba



## **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Paraipaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 10.380.608/0001-42, com sede à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. Marcílio Cordeiro Barroso, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 442.100.353-00, denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS LTDA**, com endereço na Rua João Cordeiro, nº 3069, bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 38.194.868/0001-42, representada por Charlys Cunha de Farias Oliveira, CPF nº 632.201.303-30, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente de processo licitatório realizado na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004.2018-CP**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE PARAIPABA-CE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O objeto contratual pertinente a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004.2018-CP**, através do presente termo aditivo, teve seu valor global revisado e acrescido em R\$ **557.233,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais), conforme percentual abaixo, tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado de R\$ **2.330.751,46** (Dois milhões trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), para R\$ **2.887.984,75** (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

2.2 - O valor original global do serviço contratado, previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 20180576, fica reajustado de acordo com as especificações da PLANILHA ABAIXO, conforme índice INCC-M acumulado no período.

PERÍODO		V. CONTRATO	PERCENTUAL REAJUSTE	V. REAJUSTE
INICIO	FINAL			
2018	2019	2.102.517,24	4,23%	89.031,04
2019	2020	2.191.548,28	6,64%	145.568,89
2020	2021	2.337.117,17	13,80%	322.633,36
VALOR TOTAL DO REAJUSTE				<b>557.233,29</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



3.1 - Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Infraestrutura, a Procuradoria Jurídica do município de Paraipaba opinou pelo DEFERIMENTO do reajuste inflacionário mediante a incidência sobre o valor total do indexador INCC-M.

3.2 - O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices), previstos nos termos dos art. 40, XI, e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

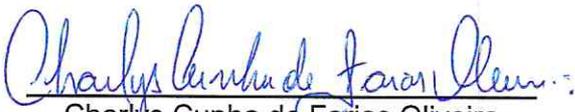
#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

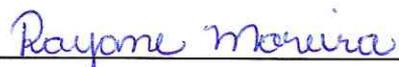
E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-Ce, 25 de outubro de 2021.

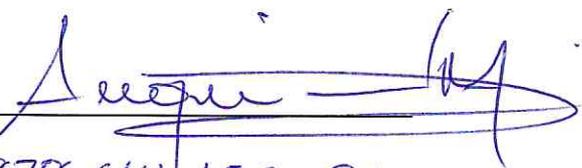
  
\_\_\_\_\_  
Marcílio Cordeiro Barroso  
Secretário de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Charlys Cunha de Farias Oliveira  
SOLID GESTAO E TRATAMENTO DE  
RESIDUOS SOLIDOS LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01.   
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

02.   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF 979.641 153 -91